



**DECRETO nº 18/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**EMENTA:** REDUÇÃO DOS SALÁRIOS DOS CARGOS COMISSIONADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a cláusula quarta do Contrato Original, e os princípios norteadores da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a realidade financeira vivenciada pela Municipalidade e a urgente necessidade de diminuição dos gastos com pessoal no Município de Anadia, em respeito aos deveres gerais de controle de despesas, com o objetivo de garantir o equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Redução dos salários, na ordem de 10 % (dez por cento), de todos os cargos em comissão municipais, referente aos vencimentos a partir da competência de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Determina ao Setor de Recursos Humanos, bem como a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anadia/AL, 10 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**

*Prefeito*

Redigida na Procuradoria do Município e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Anadia pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 30 de outubro de dois mil e dezessete. (10/10/2017)